

33

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DO ÂMBITO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

“CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM PONTE DA BATEIRA E ADUÇÃO ATÉ À ETA DE LEVER”

Instituto do Ambiente

Instituto da Conservação da Natureza

Instituto Português de Arqueologia

Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Norte

Instituto da Água

Janeiro 2002

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. ANTECEDENTES DESTE PROCEDIMENTO.....	3
3. DESCRIÇÃO DO PROJECTO.....	4
4. APRECIACÃO DA PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DO ÂMBITO PARA O EIA.....	4
4.1 IDENTIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO SUMÁRIA E LOCALIZAÇÃO DO PROJECTO	5
4.1.1 FASE DO PROJECTO.....	5
4.1.2 ANTECEDENTES.....	5
4.1.3 OBJECTIVO DO PROJECTO E SUA JUSTIFICAÇÃO.....	5
4.1.4 PROJECTOS ASSOCIADOS OU COMPLEMENTARES	6
4.1.5 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE LICENCIADORA OU COMPETENTE PARA A AUTORIZAÇÃO	6
4.1.6 LOCALIZAÇÃO DO PROJECTO.....	6
4.1.7 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PROJECTO.....	6
4.1.8 LISTA DAS PRINCIPAIS ACCÕES, OU ACTIVIDADES, ASSOCIADAS À CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PROJECTO	7
4.1.9 PROGRAMAÇÃO TEMPORAL ESTIMADA DA FASE DE CONSTRUÇÃO	7
4.2 ALTERNATIVAS DO PROJECTO	7
4.3 PROPOSTA METODOLÓGICA PARA CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE AFECTADO E SUA PREVISÍVEL EVOLUÇÃO SEM PROJECTO.....	8
4.4 IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES SIGNIFICATIVAS	12
4.5 PROPOSTA METODOLÓGICA PARA AVALIAÇÃO DE IMPACTES.....	14
4.6 PLANEAMENTO	15
5. CONCLUSÕES	16

Anexo I: Pareceres Externos

Anexo II: Localização do Projecto

1. INTRODUÇÃO

A empresa Águas do Douro e Paiva, SA, ao abrigo da legislação sobre Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), designadamente o Artigo 11º, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, apresentou ao Instituto do Ambiente (IA), no Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente (MCOTA), uma Proposta de Definição do Âmbito (PDA) para o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao Estudo Prévio da “Captação de Água em Ponte da Bateira e Adução até à ETA de Lever”, tendo sido expressa, pelo proponente, a decisão de não realizar Consulta Pública.

Os documentos deram entrada no IA, em 2002/11/19, pelo que a deliberação da Comissão de Avaliação (CA), sobre a proposta apresentada, deverá ser notificada ao proponente até ao dia 2 de Janeiro de 2003.

O IA, como Autoridade de AIA nomeou, a 2002/11/26, através do Ofício n.º 111160, a respectiva CA, a qual é constituída pelas seguintes entidades e seus representantes:

- IA (entidade que preside) – Eng. Alberto Marcolino;
- IA/Divisão de Participação Pública (DPP) – Eng.ª Margarida Rosado;
- Instituto da Conservação da Natureza (ICN) – Eng.ª Ana Luísa Forte;
- Instituto Português de Arqueologia (IPA) – Dr.ª Catarina Tente;
- Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Norte (DRAOT Norte) - Eng.ª Rosário Sottomayor;
- Instituto da Água (INAG) – Eng.ª Ana Telhado;
- Técnica Especializada - Dr.ª Rita Fernandes.

O IA, ao abrigo da alínea a), do n.º 3, do Artigo 11º, do diploma legal acima referido, solicitou parecer às seguintes entidades:

- Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia
- Câmara Municipal de St.ª Maria da Feira
- Câmara Municipal de Gondomar
- Câmara Municipal de Arouca
- Câmara Municipal de Castelo de Paiva
- Câmara Municipal de Cinfães
- Direcção Geral das Florestas (DGF)
- Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho (DRAEDM)
- Instituto Nacional de Desporto (IND)
- Instituto Geológico e Mineiro (IGM)
- Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR)
- Região de Turismo – Rota da Luz

CFD

- Região de Turismo – Douro Sul
- Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC).

Das entidades contactadas, o IA recebeu apenas os contributos da Câmara Municipal de Cinfães, da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, da DGF, do IPPAR e do SNPC (presentes no Anexo I), integrando-se os mesmos no presente parecer.

2. ANTECEDENTES DESTE PROCEDIMENTO

Relativamente a este Estudo Prévio existem, no MCOTA, antecedentes que merecem ser lembrados, uma vez que o proponente Águas do Douro e Paiva, SA, já havia solicitado, em 1998, ainda ao abrigo da anterior legislação de AIA, o acompanhamento da elaboração do EIA por parte deste Ministério.

Neste âmbito foi nomeada, nessa data, uma Comissão de Acompanhamento composta por representantes do INAG, DRAOT Norte, DRAOT Centro, ICN e IPAMB, a quem coube analisar a proposta de âmbito para o EIA relativo à captação de água no rio Paiva e adução até à ETA de Lever.

Esta Comissão, após reunir com o proponente e apreciar os documentos recebidos, indicou quais os estudos que deveriam merecer maior desenvolvimento e acordou o modo como se iria realizar o acompanhamento do programa de trabalhos tendo, inclusive, feito uma visita ao local e considerado que *“Do conjunto dos descritores ambientais considerados relevantes para o Projecto em análise, entende-se que o Biota, a Paisagem, a Qualidade da Água e os Recursos Hídricos, devem ser exaustivamente tratados, face ao tipo e dimensão de projecto em questão, bem como à sua localização”*.

Após esta primeira fase de definição do âmbito do EIA, aguardou-se a apresentação dos relatórios parcelares, os quais não foram entregues até à publicação da legislação de AIA em vigor.

Posteriormente, com a publicação do Decreto-Lei n.º69/2000, de 3 de Maio, que passou a incluir novas etapas para este tipo de procedimento (como seja a fase de Definição de Âmbito que agora decorre), informou-se o proponente que a fase de Acompanhamento cessaria, uma vez que a partir dessa data, a elaboração do EIA, estaria sujeita a novas condições.

Em 2002 foi apresentado, para procedimento de AIA, o EIA relativo à captação de água no rio Paiva e adução até à ETA de Lever, cuja CA, nomeada a 2002/04/10, era composta por representantes do IA, INAG, ICN, IPA, DRAOT Norte e DRAOT Centro.

No decorrer da verificação da conformidade dos documentos recebidos para avaliação, a CA considerou que o EIA não dava cumprimento ao disposto no Anexo III, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, pelo que considerou que deveria ser declarada a **desconformidade do EIA**, determinando o encerramento do processo de AIA, de acordo com o disposto no ponto 6, do Artigo 13º, do Decreto-Lei acima mencionado.

No entanto, deve-se ter atenção que, até à presente data, todos os documentos que foram avaliados apresentavam diferentes localizações para a captação de água e respectiva adução, situação que, de acordo com a presente PDA, já não se verifica, sendo apenas apresentada uma única localização para a barragem e o túnel, estando a primeira, e respectiva albufeira, situados no Sítio PTCON0059 - Rio Paiva.

3. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

A PDA em apreciação diz respeito ao Estudo Prévio de uma barragem a realizar, no rio Paiva, e respectivo sistema de adução até à ETA de Lever (túnel). A captação de água a realizar na barragem pretende constituir uma reserva alternativa de água para abastecer a região Sul do Grande Porto. Para além do abastecimento de água, está prevista a produção de energia hidroeléctrica sendo, para o efeito, necessário construir uma central pé de barragem.

A área de implantação do Projecto engloba os concelhos de Castelo de Paiva (freguesias de Fornos, Real, Bairros, Sobrado, Sta. Maria de Sardoura, Paraíso, Raiva e Pedorido), Arouca (freguesia de Espiunca), Cinfães (freguesias de Travanca e Moimenta), Gondomar (freguesia de Lomba), St^a. Maria da Feira (freguesia de Canedo) e Vila Nova de Gaia (freguesia de Lever).

O Projecto encontra-se ainda localizado, parcialmente, no Sítio PTCO0059 – “Rio Paiva” da rede Natura 2000.

O rio Paiva é considerado “*um dos últimos rios selvagens da Europa*”, apresentando boa qualidade da água e óptimas condições para a prática de desportos náuticos, a que se associam elevados valores naturais e paisagísticos.

No que diz respeito à barragem, são apresentados dois tipos de concepção: de enrocamento compactado ou de betão compactado com cilindro (BCC). Associados a cada tipo de barragem estão diferentes volumes de materiais requeridos, e diferentes alturas e extensões do coroamento embora, para ambas as hipóteses, esteja previsto o mesmo nível de pleno armazenamento (NPA) 82 m, tendo a respectiva albufeira um volume de 33 hm³ e uma área inundada de 152 ha.

O sistema de adução previsto, entre a barragem e a ETA de Lever, será constituído por um túnel com uma extensão total de 24 290 m e um diâmetro de 2,9 m, prevendo-se a sua construção através de métodos convencionais de escavação, por perfuração e rebentamento. Este sistema apenas interferirá com a superfície nos atravessamentos dos rios Arda e Inha, encontrando-se na restante extensão entre os 100 e os 300 m de profundidade. Para a travessia do rio Arda será necessário a construção de uma ponte canal, enquanto que, no rio Inha, se prevê efectuar a travessia por meio de perfuração.

4. APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DO ÂMBITO PARA O EIA

A PDA apresentada segue, na generalidade, as normas técnicas expressas na Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, no que se refere à estrutura e à indicação dos principais aspectos que o EIA deve focar.

Considera-se no entanto que, na generalidade dos descritores, as propostas metodológicas para a caracterização da situação de referência são muito gerais, pelo que o EIA, na caracterização que efectuar, deverá apresentar maior detalhe.

Seguidamente é apresentada a apreciação específica da PDA, seguindo-se a ordem apresentada neste documento, apontando-se os aspectos que se considera que o EIA deve conter, assim como os que deverão merecer maior desenvolvimento. Os itens que não são mencionados foram considerados suficientes.

af
17

4.1 IDENTIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO SUMÁRIA E LOCALIZAÇÃO DO PROJECTO

4.1.1 FASE DO PROJECTO

Sendo o EIA relativo a um projecto em fase de Estudo Prévio e, estando em causa a implantação de uma barragem num local incluído na Lista Nacional de Sítios da Rede Natura 2000, a ausência da análise de alternativas de localização é uma lacuna grave, tanto mais que a justificação apresentada não é suficiente. Acresce que este aspecto é da maior importância análise deste Projecto uma vez que, segundo a Directiva Habitats, toda a análise deverá ser feita com base nesta justificação.

Deverá ser efectuada uma análise de alternativas e a consequente avaliação dos impactes para cada alternativa, para que se possa, por comparação, fundamentar a opção da hipótese ambientalmente menos desfavorável.

Terá sempre de se demonstrar a ausência de soluções alternativas à localização do Projecto no sitio de importância comunitária, incluído na Lista Nacional de Sítios da Rede Natura 2000 (Sítio PTCON0059 - Rio Paiva) e a inviabilidade de outras soluções.

4.1.2 ANTECEDENTES

Nos antecedentes do Projecto, ao ser mencionado o anterior processo de AIA (iniciado em 2002), deverá indicar-se, igualmente, que o EIA em avaliação contemplava duas opções de localização (Ponte da Bateira e Fragas da Torre), para além de se especificar que estas alternativas nunca chegaram a ser avaliadas, já que o EIA mereceu logo no início do procedimento um parecer de desconformidade por parte da CA então nomeada.

Será assim incorrecto equacionar-se que a escolha da localização, mencionada no EIA, a que se refere a presente PDA, seja baseada num estudo anterior que terminou de forma não conclusiva.

4.1.3 OBJECTIVO DO PROJECTO E SUA JUSTIFICAÇÃO

Na PDA é feita referência ao objectivo do Projecto, considerando-se que o EIA, neste aspecto, deve merecer maior desenvolvimento, uma vez que deverá integrar as actuais necessidades e fontes de água para a região do Grande Porto, bem como os consumos previstos.

Considera-se igualmente que a justificação apresentada, para a realização deste projecto, não é suficiente para se considerar que não existem outras opções, quer de projecto, quer de local, ou de regime de exploração, daí que estes aspectos tenham de merecer maior desenvolvimento no EIA.

O EIA deverá explicitar se, no conceito de reserva estratégica, será considerada a existência de outras origens de água, para além desta, e esclarecer se o presente sistema será sempre utilizado.

A Justificação apresentada considera que foram ponderadas outras alternativas de origem de água para o abastecimento público à região do Grande Porto (sistemas aquíferos da bacia hidrográfica do Douro, água do mar, rio Tâmega e rio Paiva) e que embora o rio Tâmega tenha sido considerado uma origem viável, através da utilização da barragem do Torrão, foi posteriormente abandonada, devido à qualidade da água neste rio. Deste modo, considera-se que esta justificação carece de uma análise mais desenvolvida com a apresentação de dados que levem à inviabilização desta origem.

O SNPC considera que deverá ser estudada a possibilidade da albufeira servir de apoio ao combate a incêndios florestais. Deste modo, é importante que na sua exploração não sejam implantados equipamentos que obstruam o fácil acesso a helicópteros. Sugere ainda que seja

construída uma plataforma junto à barragem para instalação de moto-bombas e acesso a viaturas de combate a incêndios para abastecimento de água.

Uma vez que a questão principal a desenvolver no EIA se centraliza na ausência de alternativas de localização, violando esta situação o estabelecido no n.º 1 do Artigo 10º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril (que transpõe para o direito interno a Directiva n.º 79/409/CEE, de 2 de Abril (Directiva Aves) e da Directiva n.º 92/43/CEE, de 21 de Maio (Directiva Habitats), este capítulo deverá merecer maior desenvolvimento e analisar todas hipóteses possíveis.

4.1.4 PROJECTOS ASSOCIADOS OU COMPLEMENTARES

Relativamente aos projectos complementares, ou associados, é feita referência, somente, à existência de pedreiras. Assim considera-se que o EIA também deverá incluir nestes projectos a análise da ETA de Lever, os acessos, o restabelecimento da rede viária, as linhas de energia e mencionar que sistemas existem para completar a distribuição, assim como a componente hidroeléctrica associada.

4.1.5 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE LICENCIADORA OU COMPETENTE PARA A AUTORIZAÇÃO

As competências nesta matéria estão repartidas, não cabendo a análise do Projecto somente ao INAG sendo que, para a produção de energia, tem competência a DGE enquanto que, para o projecto da escada de peixes, a entidade responsável é a DGF.

Todavia a entidade competente para licenciar o projecto é a DRAOT-Norte.

Deverá ser ainda corrigido a designação dada para o INAG, que é Instituto da Água e não Instituto Nacional da Água.

4.1.6 LOCALIZAÇÃO DO PROJECTO

Na PDA não é feita referência, neste capítulo, às classes de espaço envolvidas, ao Plano de Bacia Hidrográfica do rio Douro e, a jusante, ao Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma, em vigor.

Relativamente aos planos de ordenamento e servidões condicionantes dos municípios afectados, na PDA somente são referidos os relativos aos concelhos afectados pela barragem e albufeira, e onde o túnel vem à superfície. No entanto, deverão ser considerados os planos de ordenamento e servidões condicionantes de todos os concelhos afectados pelo Projecto, inclusive os atravessados pelo túnel e onde serão implantados os projectos associados.

No que concerne aos equipamentos e infra-estruturas afectadas, para além dos mencionados na PDA deverão ser referidos, pelo menos, no EIA, a central hidroeléctrica de Vila Viçosa e a actual captação de Castelo de Paiva.

4.1.7 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PROJECTO

Na descrição do Projecto surgem dúvidas quanto ao volume e modo de desvio dos caudais para a produção de energia, ou seja que caudal irá para a escada para peixes, uma vez que se refere que o caudal ecológico será turbinado. Assim, deverá o EIA esclarecer estas questões.

De igual modo deverão ser indicadas as características da ponte canal no rio Arda, assim como a localização, e as principais características, dos acessos e estaleiros/frentes de trabalho a utilizar na fase de obra.

Análise de novos locais para depósito dos materiais oriundos do túnel, uma vez que segundo a Câmara Municipal de Castelo de Paiva os locais apontados na PDA já foram alvo de requalificação ambiental.

4.1.8 LISTA DAS PRINCIPAIS ACÇÕES, OU ACTIVIDADES, ASSOCIADAS À CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PROJECTO

Em relação às acções indicadas na PDA considera-se que o aumento demográfico e a criação de emprego não serão acções, sendo antes impactes. Por outro lado não são referidas as acções associadas à construção da ponte canal, no rio Arda, nem o número de estaleiros e de frentes de trabalho previstas, pelo que estes aspectos devem ser considerados no EIA.

Para a fase de exploração é essencial que seja apresentado o modelo de exploração, que irá ter implicações nos níveis da água a montante e a jusante, bem como na adução, pelo que os itens indicados, para esta fase, não estão correctos, carecendo de revisão.

A referência relativa ao Modelo de Exploração terá, pelo menos, de indicar o regime previsto manter ao longo do dia e do ano, para além dos caudais que irão ser retirados, quer para assegurar o abastecimento público de água quer para a produção de energia.

A jusante terá de se assegurar o caudal ecológico e o caudal reservado para os outros usos que possam existir (como consumo doméstico, rega, moinho, praias, etc.), daí que estas acções deverão ser também consideradas.

Sendo este estudo relativo a uma barragem, e respectivo sistema de adução da água, terá de ser efectuada a análise quer para a Bacia Hidrográfica, onde será feita a captação e a alteração do regime, quer nas outras bacias hidrográficas que serão interceptadas, pelo menos na fase de construção.

4.1.9 PROGRAMAÇÃO TEMPORAL ESTIMADA DA FASE DE CONSTRUÇÃO

Tendo sido feita referência à programação temporal da fase de construção, relativamente à barragem, no EIA deverá ser também apresentada a programação prevista para as diferentes fases de todo o Projecto (incluindo o túnel e os projectos associados).

4.2 ALTERNATIVAS DO PROJECTO

Na PDA apenas são apresentadas alternativas de concepção do projecto e de localização das áreas de empréstimo, contudo, terão de ser apresentadas soluções alternativas, nomeadamente, de localização, de dimensão, de técnicas e processos de construção, de técnicas e procedimentos de exploração (alternativas de exploração face a usos), de procedimento de desactivação e de calendarização das fases respectivas.

Em relação à localização apresentada a Câmara Municipal de Cinfães, em reunião ordinária, deliberou por unanimidade emitir parecer negativo à implantação da barragem em Ponte de Bateira.

4.3 PROPOSTA METODOLÓGICA PARA CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE AFECTADO E SUA PREVISÍVEL EVOLUÇÃO SEM PROJECTO

No que se refere à caracterização do ambiente afectado não são descritos quais serão os objectivos desta caracterização, ou seja, a relação existente entre o desenvolvimento proposto para alguns descritores e a significância dos respectivos impactes, relação que deveria ser feita neste capítulo. Esta informação é apenas deduzida a partir do capítulo 8, o que não se afigura correcto.

Estando-se numa fase de definição de âmbito, o objectivo primordial deveria ser indicar quais as áreas temáticas que se antecipam como tendo maior relevância, em função dos previsíveis impactes, daí que seja uma lacuna desta PDA a ausência dos limites geográficos (envolvente) a considerar na caracterização de alguns dos descritores. Não será possível avaliar correctamente o que é proposto realizar quando não se indica qual a área de estudo, pelo que o EIA deverá detalhar este aspecto.

Ainda relativamente à apresentação do método de caracterização proposto para os diferentes descritores, considera-se que a descrição das metodologias de recolha de informação e de tratamento da mesma encontra-se incompleta, uma vez que, por exemplo, não se caracteriza o trabalho de campo a efectuar nem os modelos a utilizar no tratamento dos dados.

No EIA deverão ser apresentadas todas as metodologias utilizadas na recolha e tratamento dos dados, para cada descritor, assim como devem ser definidos, explicitamente, os limites geográficos da área em estudo.

Em relação ao proposto, para cada descritor, considera-se que:

- Clima

Deverá ser efectuada uma caracterização do clima tendo em consideração as actividades existentes, incluindo-se uma análise microclimática (nomeadamente, exposição solar, ventos, temperatura e humidade do ar).

A caracterização deste descritor deverá ter em consideração outras fontes de informação para além das apontadas, como seja o INAG.

- Geologia

Para além do mencionado, terão de ser analisadas as alterações geomorfológicas provocadas pela implantação do Projecto e o aumento da susceptibilidade aos riscos geológicos (incluindo a zona da barragem e todo o atravessamento do túnel de adução).

O esboço geológico, à escala de 1:100 000, não é suficiente, deverá, pelo menos, onde houver intervenção directa, ser apresentada cartografia à escala de 1:50 000, onde se terão de localizar e caracterizar as áreas sensíveis.

- Hidrogeologia

Para além das fontes de informação indicadas deverão ser consultadas as autarquias, uma vez que muitos sistemas de captação e de distribuição de água têm por base águas subterrâneas.

est
17

- Recursos Hídricos Superficiais

A Caracterização relativa aos recursos hídricos superficiais deverá incidir sobre as bacias hidrográficas potencialmente afectadas pelo Projecto (incluindo a bacia hidrográfica do rio Douro) e, efectuar, a análise quer para montante quer para jusante do local da barragem.

Os locais de recolha de amostras deverão ser indicados e devidamente justificada a sua escolha.

Deverá ser analisada a qualidade da água da albufeira.

Na PDA não são indicados os modelos a utilizar, nem os resultados pretendidos, devendo os mesmos ser apresentados no EIA.

Considera-se necessário que sejam tidos em conta os diferentes regimes de exploração e a evolução da situação ao longo do ano.

A informação deverá ser apresentada à escala de 1:25 000, indicando, para além da rede hidrográfica, os usos e utilizadores da água do rio Paiva.

- Ruído

Deverá ser efectuada a caracterização da situação de referência da zona a afectar pelo empreendimento, designadamente na área de implantação da barragem e nas travessias das linhas de água pela adução, com identificação dos receptores sensíveis e a sua proximidade.

Relativamente à cartografia, deverá ser apresentada uma escala de maior pormenor (1:25 000 pelo menos), indicando as áreas sensíveis e a localização dos impactes mais significativos.

- Fauna e Flora

O local a afectar pela barragem e albufeira encontra-se incluído na Área Classificada Sítio PTCON0059 – Rio Paiva - da Lista Nacional de Sítios da Rede Natura 2000. Considera-se que a questão principal que o EIA deve responder centraliza-se neste aspecto e na ausência de alternativas de localização.

Esta situação viola o estabelecido no n.º 1 do Artigo 10º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril (que transpõe para o direito interno a Directiva n.º 79/409/CEE, de 2 de Abril (Directiva Aves) e da Directiva n.º 92/43/CEE, de 21 de Maio (Directiva Habitats):

“Quando através da realização da avaliação de impacte ambiental ou da análise de incidências ambientais, se conclua que a acção ou projecto implica impactes negativos para um sítio de importância comunitária, para uma ZEC ou para uma ZPE, o mesmo só pode ser autorizado quando se verifique a ausência de solução alternativa e ocorram razões imperativas de interesse público, como tal reconhecidas mediante despacho conjunto do Ministro do Ambiente e do ministro competente em razão da matéria”

Por outro lado, dever-se-á ter em conta o estipulado nos números 2 e 3 do artigo 6º da Directiva Habitats 92/43/CEE:

Artigo 6º

(...)

2 – Os Estados –membros tomarão as medidas adequadas para evitar, nas zonas especiais de conservação, a deterioração dos habitats naturais e dos habitats de espécies, bem como as perturbações que atinjam as espécies para as quais as zonas foram designadas, na

medida em que essas perturbações possam vir a ter um efeito significativo, atendendo aos objectivos da presente directiva”

3 – Os planos ou projectos não directamente relacionados com a gestão do sítio e não necessários para essa gestão, mas susceptíveis de afectar esse sítio de forma significativa, individualmente ou em conjugação com outros planos e projectos, serão objecto de uma avaliação adequada das suas incidências sobre o sítio no que se refere aos objectivos de conservação do mesmo. Tendo em conta as conclusões da avaliação das incidências sobre o sítio e sem prejuízo do disposto no n.º 4, as autoridades nacionais competentes só autorizarão esses planos depois de se terem assegurado que não afectarão a integridade do sítio em causa e de terem auscultado, se necessário, a opinião pública”.

Deste modo, o EIA deverá apresentar e avaliar alternativas de localização.

No caso de uma das alternativas se localizar na Área Classificada deverá ser avaliada a sua compatibilidade com os valores que determinaram a classificação desta área como sítio de importância comunitária em termos de conservação da natureza.

Não está explícita a caracterização do Sítio, embora seja referenciado que se irá proceder à listagem das espécies e dos habitats, considera-se imprescindível a respectiva caracterização.

Deverá ser ainda efectuada a avaliação da afectação qualitativa e quantitativa das espécies e habitats inscritos na Directiva Habitats.

A cartografia dos habitats deverá ser adequada à caracterização e análise.

- Paisagem

Deverá ser analisada a alteração da estrutura biofísica da paisagem.

A cartografia deverá ser apresentada a uma escala de 1:25 000 e poderá ainda ser apresentada a implantação do Projecto, em fotografia aérea, a uma escala adequada.

- Arqueologia e Património Construído

Na PDA é efectuada a identificação dos potenciais impactes e a hierarquização da sua importância por componente ambiental, tendo o descritor arqueologia e património sido considerado pouco importante. Estranha-se esta precoce avaliação dos impactes expectáveis, uma vez que o parecer da CA relativamente a este projecto, no anterior processo de AIA, considerou que:

a. " a avaliação de impactes (.) baseou-se, segundo o EIA, nos locais registados num Estudo de Avaliação Ambiental de Alternativas, relativo ao «presente projecto» (.), datado de 1997. No entanto, esse estudo não constitui, neste momento, um elemento de avaliação, uma vez que esse processo foi concluído tendo, entretanto, a legislação sido alterada;

b. Saliente-se que, se tal como anteriormente referido, não se procedeu na Caracterização da Situação de Referência a um adequado registo das ocorrências patrimoniais é impossível proceder-se posteriormente a uma avaliação dos impactes adequada. ”

Assim sendo, e tendo em consideração que o projecto se desenvolve numa região de elevado potencial arqueológico, considera-se esta avaliação e hierarquização dos impactes expectáveis extemporânea.

Deste modo, considera-se que a metodologia para este descritor deverá incluir a consulta das bases de dados dos organismos que tutelam o património português e a prospecção de todas as áreas a afectar pelo Projecto.

A escala da base cartográfica proposta não é aceitável, sendo que os locais de valor patrimonial deverão ser implantados em cartografia com uma escala de 1:25 000 e, sempre que necessário, complementada com cartografia mais detalhada, pelo menos, à escala de 1:5 000.

- Ordenamento do Território e Uso do Solo

Relativamente ao descritor Ordenamento do Território e Uso do Solo, a proposta afigura-se bastante incompleta, pelo que se considera ser de acrescentar a informação considerada relevante, para uma correcta avaliação dos impactes decorrentes da implementação do Projecto em causa, que a seguir se apresenta:

- caracterização quantitativa e qualitativa da ocupação do solo, com diferenciação, por classes de uso, bem como da sensibilidade dos espaços afectados, incluindo todas as estruturas que compõem o Projecto, nomeadamente, barragem, albufeira e túnel de adução;
- apresentação de cartografia a escala adequada (1:25 000) da ocupação actual do solo e não, unicamente, aquela que é disponibilizada pelos Planos Directores Municipais dos concelhos abrangidos pela implementação do empreendimento;
- indicação de todas as condicionantes existentes na área do projecto, de forma quantitativa e qualitativa, para as diferentes fases da implementação do Projecto, incluindo o túnel de adução;
- efectuar a diferenciação, por tipo de ecossistema, das áreas de Reserva Ecológica Nacional (REN) afectadas;
- análise do Plano de Bacia Hidrográfica.

A DGF, no seu parecer, recomenda ainda que, caso existam sobreiros e azinheiras na área de estudo, seja considerado o disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio. Considera também esta entidade que na caracterização da situação de referência e na avaliação de impactes deverão ser quantificadas as áreas afectadas que apresentem espécies florestais e prever a implementação de medidas de minimização nessas áreas.

- Socio-Economia

Deverão ser analisados os impactes sobre as populações directa e indirectamente afectadas pelas diferentes componentes do Projecto, indicando, nomeadamente, as habitações e outras infra-estruturas afectadas, assim como o impacte sobre as actividades de turismo e lazer existentes no rio Paiva.

Segundo o parecer recebido da Câmara Municipal de Castelo de Paiva deverão ser analisados os seguintes aspectos:

- desaparecimento das habitações e respectivas tensões demográficas;
- exploração vinícola (resultante da alterações microclimáticas e submersão de terrenos);
- utilização do rio como local de lazer (pesca desportiva e praias fluviais de Várzea, Retorta, Areal, Poço Negro e Melo);
- afectação da agricultura a jusante;
- desenvolvimento turístico.

Esta caracterização deverá ser acompanhada por cartografia, a uma escala adequada, das habitações e outras infra-estruturas afectadas pelo Projecto.

- Tráfego e Acessibilidades

Deverá ser analisada a afectação física de troços da estrada nacional 225 e estrada municipal 505, bem como a afectação dos aglomerados atravessados, durante a fase de construção.

Estudar as novas acessibilidades a criar resultantes da afectação de Ponte de Melo e Ponte de Mourão.

- Análise de Riscos

A análise de riscos, refere-se apenas aos aspectos relacionados com a estabilidade da barragem, não considerando outros aspectos como:

- a análise de risco do sistema de abastecimento de água, demonstrando que se encontra dentro da gama ALARP (As Low As Reasonably Practicable), indicando os factores de risco, isto é, para além da rotura da barragem, a rotura do próprio túnel adutor nas zonas mais vulneráveis;
- os Planos de Emergência para cada Acidente e Política de Gestão de Risco relativa à comunicação às populações.

Segundo o parecer do SNPC, devem ser aprofundados os seguintes aspectos:

- análise de riscos e vulnerabilidades durante a fase de exploração;
- análise das vulnerabilidades inerentes a uma situação de rotura da barragem e do risco de rotura da mesma;
- aumento do risco de incêndio durante a fase de construção;
- utilização da albufeira como ponto de água no apoio ao combate a incêndios florestais;
- segurança.

Acresce que deverá ser analisado o comportamento da barragem face a situações hidrológicas extremas causadas por excesso de água, identificando as vulnerabilidades associadas à libertação de caudais nessas situações. Mais se refere que, o descarregador de cheias deverá estar dimensionado para a capacidade máxima de caudal afluyente previsível na respectiva bacia, com base nos elementos hidrológicos disponíveis das últimas décadas.

Deverão ser caracterizadas as zonas vulneráveis (em termos de ocupação humana) e efectuadas referências aos instrumentos de planeamento de emergência previstos no referido Regulamento de Segurança das Barragens.

Relativamente ao risco de incêndio, o SNPC, propõe a análise dos impactes da fase de construção e a adopção de medidas minimizadoras, principalmente aquando das acções de desmatação e decapagem dos solos e reencaminhamento dos resíduos ao destino final.

4.4 IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES SIGNIFICATIVAS

Relativamente à Identificação preliminar das acções, ou actividades, nas diferentes fases do Projecto, com potenciais impactes negativos significativos, não é feita referencia à fase de

desactivação e; em relação às acções de cada fase que são indicadas nos quadros das paginas 30 e 31, considera-se que deverá ser incluído, para o túnel, a construção da ponte canal no rio Arda e, para a fase de exploração, a presença do túnel. Terá igualmente de se explicitar as alterações do regime hidrológico do rio, a montante e a jusante da albufeira.

Quer no Quadro 5.1, quer no 5.2, há impactes que não foram considerados mas que se considera que o deverão ser, conforme mencionado de seguida.

Componente Potenciais acções/actividades agentes de impactes significativos	Clima	Geologia	Hidrogeologia	Recursos Hídricos superficiais	Ruído	Qualidade do Ar	Fauna e Flora	Paisagem	Arqueologia e Património construído	Uso do Solo	Ordenamento do Território	Sócio-economia	Tráfego e Acessibilidades	Análise de risco
Barragem														
Limpeza do terreno, escavações e aterros		•	•				✓	•	•	✓	✓			
Estafeiros e escombrelas			•	✓			✓	✓		✓	✓			
Construção paredão e órgãos anexos da barragem		•		•	✓		✓	✓		•				•
Funcionamento de máquinas					✓	•	✓	•				•		
Tráfego de camiões e veículos associados à obra					✓	✓	✓					✓	✓	•
Descarga de efluentes líquidos				✓			✓							
Construção de acessos		•		✓			✓	✓	•	•	✓	✓	•	
Derivação do leito do rio				•			✓	✓				•		
Exploração das pedreiras		•			✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓		
Exploração de granulares		•		✓	✓		✓	✓		✓	✓	✓		
Albufeira														
Desmatação				✓			✓	✓		✓	✓	✓		
Enchimento da área de regollo	✓			•			✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
Restabelecimento das acessibilidades				✓			✓			•			•	
Túnel														
Escavação		✓	✓				•	✓	•	•				
Actividades de construção do túnel junto aos portais					✓					✓				
Construção de acessos à superfície		•					•	✓		•		•	•	
Tráfego de camiões e veículos associados à obra					✓							•	✓	
Descarga dos efluentes líquidos		✓	✓	✓			•	•						
Deposição do material escavado			✓	✓			•	•						

Adaptado do Quadro 5.1 apresentado na PDA para a fase de construção. As actividades assinaladas com • deverão igualmente ser consideradas como impactantes para o respectivo descritor.

Componente Potenciais acções/actividades agentes de impactes significativos	Clima	Geologia	Hidrogeologia	Recursos Hídricos superficiais	Ruído	Qualidade do Ar	Fauna e Flora	Paisagem	Arqueologia e Património construído	Uso do Solo	Ordenamento do Território	Sócio-economia	Tráfego e Acessibilidades	Análise de risco
Barragem														
Paredão							✓	•		•				✓
Órgãos anexos da barragem							✓	✓		•				
Centrais hidroeléctricas					✓		✓	✓		•				
Acessos definitivos					•	•	•	✓		•			•	
Modelo de exploração				✓			✓					•	•	•
Albufeira														
Variação do nível da água da albufeira	•			•			✓	•			•	•		
Modificação do regime hidrológico do rio				✓			✓					•		
Existência da albufeira	•			✓			✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓
Túnel														
Existência dos depósitos escavados			✓	✓				•						

Adaptado do Quadro 5.2 apresentado na PDA para a fase de exploração. As actividades assinaladas com • deverão igualmente ser consideradas como impactantes para o respectivo descritor.

No que concerne à hierarquização do significado dos potenciais impactes identificados e, conseqüente selecção dos impactes a estudar, não é apontada a profundidade com que se pretende

desenvolver esta análise. No entanto, pode-se enfatizar que quanto maior for a importância do impacto (apontado como pouco importante, importante e muito importante), maior será o desenvolvimento dessa matéria. Deste modo, deverá ser dada especial atenção, e desenvolvimento, aos impactos para algumas componentes, como a geologia e os recursos hídricos superficiais.

Assim, no Quadro 5.3 deverão considerar-se, nos recursos hídricos superficiais, os impactos da alteração do regime e, na análise de risco, a construção do túnel como muito importantes.

No Quadro 5.4 os impactos nos recursos hídricos superficiais também serão muito importantes, devendo-se ter em conta a afectação dos diferentes usos da água. Neste quadro, para além da hipótese de rotura, na análise de risco, dever-se-á analisar o que sucede a jusante com a abertura total dos descarregadores de cheias.

Ainda no Quadro 5.4 é mencionada a melhoria das acessibilidades entre Gaído e Folgoso, este aspecto deverá ser descrito como um projecto associado e analisados os respectivos impactos.

Não é efectuada a hierarquização dos factores ambientais a estudar em função dos potenciais impactos, apesar de vir referido no título do ponto 5.3, contudo o EIA terá de fazer esta hierarquização.

Relativamente à identificação dos aspectos que possam constituir condicionantes ao Projecto, deverá ser considerado, para além dos mencionados, o risco de rotura e a necessidade de ser avaliada a compatibilidade do Projecto com os valores que determinaram a classificação da área como sítio de importância comunitária, incluído na Lista Nacional de Sítios da Rede Natura 2000.

Também neste ponto apenas é referenciado o facto do rio Paiva ser uma Área Classificada em termos de conservação da natureza mas não é especificada a condicionante relativa à necessidade de serem apresentadas, estudadas e avaliadas alternativas de localização e, sobretudo, demonstrada a ausência de alternativas, em cumprimento da legislação referida no capítulo da Fauna e Flora.

4.5 PROPOSTA METODOLÓGICA PARA AVALIAÇÃO DE IMPACTES

O proponente propõe-se adoptar uma metodologia para a identificação e avaliação de impactos qualitativa, incluindo a definição dos critérios a utilizar para apreciação da sua significância, tendo por base as principais acções do Projecto, contudo não são indicadas as metodologias de avaliação por descritor, nem os critérios ou limites que serão considerados, nem como será avaliada a magnitude dos impactos.

Deverão ser aplicadas metodologias, para comparação, incluindo a alternativa zero.

As medidas de minimização e de valorização deverão ser apresentadas por descritor e, separadamente, por fases: projecto de execução, construção e exploração. Uma vez que se trata de uma área sensível, caso sejam necessárias e viáveis, deverão ser equacionadas as medidas de compensação.

No que diz respeito à metodologia a adoptar para a previsão de impactos cumulativos, nomeadamente fronteiras espaciais e temporais para essa análise, não são indicados quais os métodos de predição nem que projectos serão analisados cumulativamente. Somente é feita menção à Bacia Hidrográfica do rio Paiva, o que não será suficiente, veja-se por exemplo a alteração de sedimentos para jusante e o risco de rotura com implicações no rio Douro.

Todo o estudo deve ter em conta que a análise de impactes não deverá ser relativa apenas aos impactes directos, havendo que considerar os impactes indirectos, cumulativos e sinérgicos, sendo aqui o âmbito diferente do considerado nos impactes directos.

4.6 PLANEAMENTO

- Definição da área de estudo

A área de estudo é dividida em duas partes:

- Barragem e respectiva albufeira - vale do Paiva, incluindo a barragem, um troço a jusante e a área da albufeira, não se atingindo o rio Douro;
- Túnel de adução - locais intervencionados pela construção do túnel.

Podendo estas áreas de estudo ser suficientes para alguns descritores, forçosamente não o são para todos, pelo que, como referido para os recursos hídricos superficiais e biota, "*poderá ser necessário efectuar uma caracterização pormenorizada mais alargada ao nível da bacia*" pelo que a área de estudo apontada não é suficiente.

O âmbito e área de estudo, para cada descritor, devem ser definidos em função da relevância dos impactes para este projecto, daí que sejam propostas diferentes áreas de estudo.

Para o uso do solo não poderá ser considerada somente a área directamente afectada, mas igualmente as servidões e áreas condicionadas associadas a estradas e outras infra-estruturas.

Quando se fala de nível local, ou seja concelhos e freguesias directamente afectadas, terá de se considerar, na socio-economia, a análise ao nível dos lugares afectados. Nos recursos hídricos deverá ser considerada a bacia hidrográfica como um todo, sendo inclusivamente necessário o enquadramento ao nível da bacia hidrográfica do rio Douro, uma vez que haverá impactes indirectos e cumulativos a este nível.

No que se refere à área de estudo para o túnel, e para além dos locais indicados, terão de ser considerados os locais onde poderão ser feitas outras aberturas, caso se verifique esta necessidade durante a construção, merecendo especial atenção a zona de emboquilhamento e as travessias de linhas de água.

4.7 RESUMO NÃO TÉCNICO (RNT)

Uma vez que o proponente não solicitou a realização de Consulta Pública, o EIA a apresentar deverá contemplar a auscultação dos interessados face ao Projecto, nomeadamente as Associações Particulares de Solidariedade Social que utilizam o rio Paiva nas suas actividades (conforme parecer da Câmara Municipal de Castelo de Paiva).

O RNT deve incluir a descrição da metodologia adoptada, as dificuldades encontradas na sua aplicação e a apresentação e discussão dos resultados obtidos.

Na elaboração do RNT deverá ser cumprido o teor da legislação em vigor, tal como no EIA, e deverá também ser tido em conta o Despacho n.º 11874/2001, do IPAMB, publicado a 5 de Junho, na II Série, que define que os ficheiros de peças escritas e desenhos que o promotor entregar devem ser em formato PDF, respeitando a estrutura do RNT apresentado em suporte de papel.

4.8 PEÇAS DESENHADAS

Todas as peças desenhadas deverão contemplar a barragem a construir e a respectiva albufeira, o túnel, assim como os projectos associados, para uma melhor avaliação dos impactes ambientais

decorrentes da globalidade do Projecto. De um modo geral a cartografia deverá ter por base a escala 1/25 000, salvo algumas excepções conforme atrás referido.

A cartografia deverá ter pontos de referencia que permitam a análise conjunta da informação dos diferentes descritores, pelo que não será aceitável a apresentação de cartas apenas com manchas de grafismos cuja localização não é passível de se realizar.

5. CONCLUSÕES

Após a análise da PDA apresentada pela empresa Águas do Douro e Paiva, SA, sobre o Estudo Prévio da Captação de Água em Ponte da Bateira e Adução até à ETA de Lever, considera-se grave que não sejam apresentadas verdadeiras alternativas de projecto e de localização, dadas as condicionantes que aí ocorrem e a posição da Câmara Municipal de Cinfães. Esta situação terá de ser devidamente equacionada, caso contrário nunca será possível verificar as condições estabelecidas na Directiva Habitats.

Acresce que o EIA terá de considerar os impactes directos e indirectos, bem como os cumulativos, pelo que a área de estudo não se poderá restringir aos locais onde será feita a barragem, onde se situa a albufeira e aos locais onde o túnel vem à superfície, devendo ser mais abrangente conforme já foi referido

Assim sendo, continua-se a considerar, ser da maior importância, que o EIA apresente a justificação do projecto (detalhando a situação actual que leva à necessidade deste Projecto), a análise das alternativas estudadas e o motivo do seu abandono, a apresentação de verdadeiras alternativas, bem como a modelação do modo de exploração previsto para todo o sistema. Neste sentido deve merecer especial atenção a caracterização e avaliação de impactes sobre os recursos hídricos superficiais e bióta.

Pelo atrás exposto, a CA considera que o conteúdo do PDA apresentado não é suficiente, em todos os capítulos e descritores, para servir de base ao desenvolvimento do EIA pelo que, para além do que foi proposto na PDA e aceite pela CA, considera-se que o EIA deverá analisar e desenvolver as questões referidas neste parecer.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Instituto do Ambiente

A. Fernandes Almeida
V'lo (Eng. Alberto Marcolino)

M. Margarida Rosado
(Eng.ª Margarida Rosado)

Instituto da Conservação da Natureza

Ana Luísa Forte
(Eng.ª Ana Luísa Forte)

Instituto Português de Arqueologia

Catarina Tente
(Dr.ª Catarina Tente)

Instituto da Água

Ana Telhado
(Eng.ª Ana Telhado)

Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Norte

Rosário Sottomayor
V'la Eng.ª Rosário Sottomayor

Técnica Especializada

Rita Fernandes
(Dr.ª Rita Fernandes)

ANEXO I

Pareceres das Entidades Externas



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL

Exmo Senhor
Presidente do Instituto do Ambiente
Rua da Margueira, 9/9 A
Zambujal
Apartado 7585 - Alfragide
2721 - 865 Amadora

A DPP

2002.10.1P

17.DEZ 02 9954

(-) Margueira
AMIS
23.12.2002

Castelo de Paiva, 16 de Dezembro de 2002

Assunto: Processo de definição do Âmbito nº.33
Projecto: Captação de Água em Ponte da Bateira e Adução até à ETA de Lever

Exmo Senhor,

Dando cumprimento ao solicitado no Vosso officio circular nº.522.1/33, junto se anexa proposta de definição do âmbito do Estudo de Impacte Ambiental, aprovado, por unanimidade pelos sete membros do Executivo desta Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Paulo Ramalheira) Teixeira

S.

I A Instituto do Ambiente			
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>
VPLG	<input type="checkbox"/>		
ASSESSORIA:			
SAI	<input type="checkbox"/>	GAJ	<input type="checkbox"/>
SEP	<input type="checkbox"/>	LAB	<input type="checkbox"/>
SFA	<input type="checkbox"/>	GAA	<input type="checkbox"/>
SIA	<input type="checkbox"/>	NUTEN	<input type="checkbox"/>
SPC	<input checked="" type="checkbox"/>	CONT	<input type="checkbox"/>
CDI	<input type="checkbox"/>	EXP	<input type="checkbox"/>
DAA	<input type="checkbox"/>	PAT	<input type="checkbox"/>
DEN	<input type="checkbox"/>	PES	<input type="checkbox"/>
DRO	<input type="checkbox"/>	ET	<input type="checkbox"/>
OUTROS:			



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL

**Proposta de Definição do Âmbito do
Estudo de Impacte Ambiental,**

**de Acordo com a deliberação por unanimidade dos sete membros do
Executivo da Câmara Municipal**

Reunidos em Sessão Ordinária de Seis de Dezembro de 2002.

Projecto: Captação de água em Ponte da Bateira e Adução até à ETA de Lever.

A civilização actual reflecte de forma evidente a mudança profunda da consciência, não só das instituições, mas sobretudo da opinião pública, relativamente à importância que assumem os problemas do ambiente.

Os cidadãos mostram uma lucidez, uma inquietação crescente e uma cada vez maior sensibilidade para os problemas ambientais. Este envolvimento da sociedade, paradigma de um “novo sentimento pela natureza”, tende a fazer com que sejam os próprios cidadãos a exigir que se encontrem as soluções tendentes à resolução dos problemas que afectam a sua qualidade de vida e a correcta gestão dos recursos naturais.

A salvaguarda do nosso mundo só será possível pela constante reafirmação de um modelo sustentável, o qual deve assegurar a protecção de um legado que, sendo insubstituível, implica, a integração de um imperativo ético e não egoísta na sua transmissão às gerações futuras.

Vivemos hoje uma época já não de desenho de orientações, mas de construção de um modelo que permite configurar, de uma forma rigorosa, a política de ambiente em Portugal. É distante o tempo em que o ambiente foi encarado como uma força de contra poder.



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

CÂMARA MUNICIPAL

Num momento em que se tornou comum falar de desenvolvimento sustentável e da interligação estreita entre as opções de desenvolvimento e a protecção do ambiente e dos recursos naturais, há que lembrar que a procura de uma atitude preventiva é um esforço de todos os defensores do Ambiente em geral, na busca de soluções e formas de intervenção diversificadas.

A avaliação de impactes surgiu precisamente como uma disciplina integradora, procurando dar resposta à necessidade de abordar de forma antecipada as questões de desenvolvimento, tanto na sua perspectiva técnica como na perspectiva do apoio a melhores decisões do ponto de vista ambiental.

A avaliação de impactes ambientais consiste também no processo de apreciação de uma determinada acção com efeitos sobre o ambiente – físico, biológico, social, económico e cultural, tendo em vista estudar e prever os impactes da sua realização, comparar efeitos positivos e negativos por eles gerados nos vários componentes ambientais e propor medidas correctivas dos impactes negativos e medidas de valorização dos impactes positivos, e, assim, fornecer uma base de informação sobre a acção em causa para tomada de decisão.

Assim, a Câmara Municipal de Castelo de Paiva como entidade representativa da população de Castelo de Paiva e dando resposta ao pedido de parecer do Ministério das Cidades Ordenamento do Território e Ambiente, a coberto do officio SAI(DIA)/02-Of. Circular 522.1/33, sugere que sejam também tomadas em consideração as seguintes questões significativas:

- Alternativa Zero. A posição que está na génese deste estudo deverá em sede do Estudo de Impacte Ambiental ser questionada. A visão antropológica da utilização dos recursos naturais deve ser contraposta à concepção em voga na Europa de concertação e desenvolvimento sustentado. Essa visão permitiu



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

CÂMARA MUNICIPAL

classificar a bacia do rio Paiva como Zona Especial de Conservação na Rede Natura 2000.

- Subjacente a estas duas visões, está o modelo de desenvolvimento que o Concelho, a região e o País deverá seguir, nomeadamente na gestão e exploração dos seus recursos hídricos;
- Deverá fazer parte da equipa técnica que irá realizar no Estudo de Impacte Ambiental um conjunto de técnicos indicados pela Câmara Municipal de Castelo de Paiva, a fim de informar esta do âmbito e do desenvolvimento do trabalho;
- Alteração do Microclima na zona directamente afectada concretamente na exposição solar, ventos, temperatura, humidade no ar. Efeito de escorrimento das águas, capilaridade e fluxo freático;
- Questões Sócio-Culturais resultantes do desaparecimento das habitações nas zonas ribeirinhas, e respectivas tensões demográficas;
- Questão Sócio-Cultural associada à exploração vinícola, muito valorizada na região e alvo de recentes incentivos europeus;
- Questão Sócio-Cultural associada à utilização do rio como local de lazer, nomeadamente com a prática da pesca desportiva;
- Questão Sócio-Cultural associada à utilização do rio como local de lazer, nomeadamente na utilização da praia fluvial de Várzea, Retorta, Areal, Poço Negro e Melo;
- Impacte Sócio-Económico da alteração micro-climática na produção do Vinho Verde, uma vez que no Estudo de Avaliação Ambiental de Alternativas foi apontado como principal ponto negativo a submersão de terreno de valor agrícola elevado classificados como RAN.;
- Impacte Sócio-Económico da alteração de todas as actividades directa ou indirectamente relacionadas com o Rio Paiva;
- Tipo de desenvolvimento perspectivado para a albufeira, nomeadamente a necessidade de um Plano de Desenvolvimento Turístico, que vá de encontro às expectativas das populações, aproveitando o potencial da albufeira;



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

CÂMARA MUNICIPAL

- Investimentos nas imediações da albufeira. A criação desta, irá condicionar a ocupação territorial nas suas imediações. Essas condicionantes devem ser estudadas bem como a entidade que será responsável pela sua implementação, execução e manutenção, a par de um estudo económico.
- No restabelecimento da rede viária deve ser analisada o corte do acesso que é proporcionado pela Ponte de Melo e restabelecimento da ligação da ponte do Mourão entre Gaído e Folgoso;
- Impacte da necessidade de ter um acesso rodoviário a todo o perímetro da albufeira;
- Estudo do tipo de canal ecológico previsto na barragem para eliminar o efeito barreira;
- Estudo do caudal mínimo vital a jusante da barragem;
- Análise dos efeitos sobre a agricultura nos terrenos a jusante da barragem;
- Quantificação da ocupação da área florestal e estudo dos seus efeitos;
- Um melhor estudo das instituições que se dedicam à exploração turística e ambiental no Rio Paiva, nomeadamente Associações Particulares de Solidariedade Social que utilizam este recurso nas suas actividades;
- Estudo das alternativas para a colocação dos resíduos resultantes da construção do túnel, uma vez que os apontados já foram alvo de requalificação ambiental;
- Qualidade da água armazenada uma vez que o local da albufeira se situa numa região de forte ocupação humana;
- Estudo do impacte paisagístico provocado pela construção da barragem, uma vez que no Estudo de Avaliação Ambiental de Alternativas foi apontado como ponto negativo a submersão de uma área com qualidade de paisagem elevada;
- Impacto ecológico real sobre o valor ambiental reconhecido pela Rede Natura 2000;
- Alteração do habitat natural, constante na caracterização como Zona Especial de Conservação na Rede Natura 2000;

Minuta de parte da Acta da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Cinfães, realizada em 09 de Dezembro de 2002

-----CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM PONTE DA BATEIRA E ADUÇÃO ATÉ À ETA DE LEVER: - O Instituto do Ambiente envia Processo de Definição do Âmbito, relativo à proposta apresentada pela Empresa Águas do Douro e Paiva, referente ao projecto de captação de água em Ponte da Bateira e adução até à ETA de Lever, solicitando a emissão de parecer por parte desta Autarquia. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer negativo à implantação da Barragem na Ponte da Bateira – Projecto de Captação e Adução até à ETA de Lever.

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Joi pl Quinilis
Belchior Soares Carneiro
Abel Domingos Aguiar
Rosa
António
António

Câmara Municipal de Cinfães



A DA
Dr. Patrícia Fernandes
10/12/02

DGF
Direcção-Geral
das Florestas

TELECÓPIA

De: Direcção de Serviços de Valorização do Património Florestal,
Divisão de Fomento e Produção Florestal

Fax n.º: 21 312 49 89

Para: Ex.mo Senhor Presidente do Instituto do Ambiente

Fax n.º: 21 472 82 00

N.º de páginas (incluindo a capa) 1

Mensagem n.º: 184

Data: 19.12.02

Assunto: "Processo de Definição de Âmbito do EIA n.º 33 - Captação de Água em Ponte da Bateira e Adução até à ETA de Leve"

Após análise da proposta de Definição do Âmbito relativa ao EIA do projecto acima identificado, a qual nos foi enviada através do vosso ofício circular n.º 111185 de 27.11.2002, informa-se V.Exa. que o parecer da Direcção-Geral das Florestas é o seguinte:

- 1 - Os descritores a serem tratados asseguram as questões que deverão ser salvaguardadas. Nos descritores "Flora e Fauna" e "Uso do Solo", caso existam Sobreiros e Azinheiras na área em estudo verá ter-se em atenção o disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio - medidas de protecção aos montados de sobre e azinho - o qual determina que os cortes ou arranques em povoamentos de Sobreiro e de Azinheira só poderão ser autorizados para empreendimentos de imprescindível utilidade pública, assim declarados a nível ministerial, sem alternativa válida de localização.
- 2 - Na caracterização da situação de referência e avaliação de impactes deverão ser quantificadas as áreas com espécies florestais que virão eventualmente a ser ocupadas.
- 3 - Caso venham a ser afectadas áreas onde existem espécies florestais, as medidas de minimização deverão prever as acções que minimizem os impactes negativos nelas causados.

Com os melhores cumprimentos,

IA Instituto do Ambiente			
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	VPLG	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SAI	<input checked="" type="checkbox"/>	GAJ	<input type="checkbox"/>
SEP	<input type="checkbox"/>	LAB	<input type="checkbox"/>
SFA	<input type="checkbox"/>	GAA	<input type="checkbox"/>
SIA	<input type="checkbox"/>	NUTEN	<input type="checkbox"/>
SPC	<input type="checkbox"/>	CONT	<input type="checkbox"/>
CDI	<input type="checkbox"/>	EXP	<input type="checkbox"/>
DAA	<input type="checkbox"/>	PAT	<input type="checkbox"/>
DEN	<input type="checkbox"/>	PES	<input type="checkbox"/>
DRO	<input type="checkbox"/>	ET	<input type="checkbox"/>
OUTROS: <i>AS/AG 02107695</i>			

O Director-Geral
POR DELEGAÇÃO
[Signature]
O DIRECTOR DE SERVIÇOS
Eng.º Victor Louro



A-DIA
Drª Rita Fernandes ✓
Moz 23
02/12/26

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
SERVIÇO NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL
Av. do Forte em Carnaxide - 2799-512 CARNAXIDE
Tel.: 214247100
Fax: 214247180
e-mail: sgp@snpc.pt
telex: 14395SNPC

Telefax Nº 74-DPPP/02


Para/To:	Drª Rita Fernandes - Instituto do Ambiente	Nº de Fax:	21 471 90 74
De/From:	Carlos Mendes - Divisão de Riscos Naturais	Processo:	
Ass./Subj.:	"Captação de Água em Ponte da Bateira e Adução até à ETA de Lever" - Processo de Definição de Âmbito nº 33	Data:	20-DEZ-2002
C:		Págs.:	1 + 3 + 9

Exmª Sr.ª:

Em resposta ao v/ofício nº 111185 (referência 522.1/33-SAI(DIA)/02-Of-Circular), de 27 de Novembro p.p., sobre o assunto mencionado em epígrafe, e na sequência dos contactos telefónicos entretanto mantidos, junto se envia o parecer do Serviço Nacional de Protecção Civil sobre o Processo de Definição de Âmbito do projecto "Captação de Água em Ponte da Bateira e Adução até à ETA de Lever".

Este parecer será formalizado por ofício a ser remetido nesta data.

Grato pela atenção dispensada, apresento os meus melhores cumprimentos,


Carlos Mendes
(técnica superior da DRN)

Jays

I.º Instituto do Ambiente		
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPFS <input type="checkbox"/> VPLG <input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:		
SAI	<input checked="" type="checkbox"/>	GAJ <input type="checkbox"/>
SEP	<input checked="" type="checkbox"/>	LAB <input type="checkbox"/>
SFA	<input type="checkbox"/>	GAA <input type="checkbox"/>
SIA	<input type="checkbox"/>	NUTEN <input type="checkbox"/>
SPC	<input type="checkbox"/>	CONT <input type="checkbox"/>
CDI	<input type="checkbox"/>	EXP <input type="checkbox"/>
DAA	<input type="checkbox"/>	PAT <input type="checkbox"/>
DEN	<input type="checkbox"/>	PES <input type="checkbox"/>
DRO	<input type="checkbox"/>	ET <input type="checkbox"/>
OUTROS: 00107731		

2002-12-20

"Uma tarefa de todos para todos"



Processo de Definição de Âmbito nº 33 Projecto: Captação de água em Ponte da Bateira e adução até à ETA de Lever

PARECER

O projecto de execução da captação de água em Ponte da Bateira e adução até à ETA de Lever visa a construção de uma barragem no Rio Paiva (de modo a constituir uma reserva alternativa de água para abastecimento à região sul do Grande Porto) e a posterior condução da água armazenada até à estação de tratamento de Lever. A albufeira criada pela barragem ocupará cerca de 152 ha, correspondendo a uma capacidade máxima de armazenamento de 33 hm³. Por seu turno, o túnel de adução terá uma extensão total superior a 24 km.

A área de implantação da barragem e da respectiva albufeira localiza-se nos concelhos de Castelo de Paiva e Arouca (ambos pertencentes ao distrito de Aveiro) e Cinfães (distrito de Viseu). Neste sentido, para a elaboração deste parecer foram consultadas as Delegações Distritais de Protecção Civil de Viseu e Aveiro, tendo a primeira declarado nada opor à Proposta de Definição de Âmbito e a segunda elaborado um relatório que se anexa.

Após a análise efectuada, tendo por base os elementos fornecidos a este Serviço através do Ofício nº 111185 (referência SAI(DIA)/02-Of.Circular 522.1/33), de 27NOV02, do Instituto do Ambiente[#], conclui-se que, na generalidade, a metodologia prevista para a execução do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) parece a adequada. No entanto, de um ponto de vista de Protecção Civil, considera-se oportuno que, tanto numa perspectiva de impacte do projecto, como numa vertente de melhor aproveitamento desta infra-estrutura, sejam referenciados e aprofundados alguns aspectos no futuro Estudo de Impacte Ambiental, nomeadamente:

- a) análise de riscos e vulnerabilidades durante a fase de exploração;
- b) análise das vulnerabilidades inerentes a uma situação de rotura da barragem e do risco de rotura da mesma;
- c) aumento do risco de incêndio durante a fase de construção;
- d) utilização da albufeira como ponto de água no apoio ao combate a incêndios florestais;
- e) segurança.

[#] - Elementos fornecidos: Proposta de Definição de Âmbito.



A – ANÁLISE DE RISCOS E VULNERABILIDADES DURANTE A FASE DE EXPLORAÇÃO

A inclusão de uma análise dos riscos associados à exploração do projecto será pertinente para uma melhor caracterização dos impactes, quer sobre os descritores ambientais, quer sobre o descritor socioeconomia. Assim, sugere-se que deverão ser convenientemente analisados os aspectos relacionados com o comportamento da barragem face a situações hidrológicas extremas causadas por excesso de água, identificando as vulnerabilidades associadas à libertação de caudais nessas situações. Salienta-se que o descarregador de cheias deverá estar dimensionado para a capacidade máxima de caudal afluente previsível na respectiva bacia, com base nos elementos hidrológicos disponíveis das últimas décadas.

Deverão ser também feitas as referências tidas por convenientes aos mecanismos de monitorização automática de caudal descarregado e nível de água da barragem e sua interligação com a rede de monitorização existente no país e gerida pelo Instituto da Água ou Direcções Regionais de Ambiente e Ordenamento do Território.

B – ANÁLISE DAS VULNERABILIDADES INERENTES A UMA SITUAÇÃO DE ROTURA DA BARRAGEM E DO RISCO DE ROTURA DA MESMA

Deverão ser analisados os riscos inerentes à rotura da barragem de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 11/90 (Regulamento de Segurança de Barragens), incluindo cálculo da onda de inundação causada pela rotura da barragem, de acordo com as orientações do Instituto da Água.

Deverão também ser caracterizadas as zonas vulneráveis (em termos de ocupação humana) e feitas referências aos instrumentos de Planeamento de Emergência previstos no Regulamento de Segurança de Barragens.

C – AUMENTO DO RISCO DE INCÊNDIO DURANTE A FASE DE CONSTRUÇÃO

Na análise aos impactes da fase de construção deverá ser frisada a possibilidade de aumento do risco de incêndio florestal, pelo que deverão ser adoptadas as medidas minimizadoras tidas por convenientes, principalmente aquando das operações de desmatagem e decapagem do solo e posterior encaminhamento destes resíduos vegetais até destino final. Na remoção ou queima de todos os despojos de acções de desmatagem, corte ou decote de árvores necessárias à implantação do projecto deverão ser cumpridas as disposições legais vigentes nomeadamente as de prevenção a fogos florestais.



SERVIÇO NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL

D - UTILIZAÇÃO DA ALBUFEIRA COMO PONTO DE ÁGUA NO APOIO AO COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

Deverá ser estudada a possibilidade de a albufeira servir de apoio ao combate de incêndios florestais, sendo importante que na sua exploração não sejam implantados equipamentos que pela sua localização possam obstar ao fácil acesso a helicópteros.

Em termos de acessibilidade a este ponto de água, sugere-se a construção de uma plataforma junto à barragem para instalação de moto-bombas e acesso a viaturas de combate a incêndio para fins de abastecimento.

E - SEGURANÇA

As medidas de segurança da obra deverão ser convenientemente abordadas, sendo de destacar:

- a) O perímetro de intervenção para a construção da barragem deverá ser devidamente sinalizado por forma a impedir o acesso de pessoas estranhas às obras;
- b) A exploração de pedreiras e saibreiras deverá ser devidamente sinalizada por forma a evitar qualquer acidente com pessoas estranhas às obras.
- c) No desvio provisório das águas para construção da barragem devem ser asseguradas as necessárias condições de informação aos residentes da zona por forma a evitar qualquer acidente.

Carnaxide, 20 de Dezembro de 2002.

O Técnico Superior da
Divisão de Riscos Naturais

Carlos Mendes

A Técnica Superior da
Divisão de Riscos Tecnológicos
e Regulamentação de Segurança

Patrícia Pires



**DELEGAÇÃO DISTRITAL
DE
AVEIRO**

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

SERVIÇO NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL

Captação de Água em Ponte da Bateira e Adução até à ETA de Lever

Proposta de Definição de Âmbito

Estudo de Impacte Ambiental

Aspectos a desenvolver

Parecer da Delegação Distrital de Protecção Civil de Aveiro



Sumário

O presente relatório apresenta a Proposta de Definição do Âmbito de Estudo de Impacte Ambiental da Captação de Água em Ponte da Bateira e Adução até à Estação de Tratamento de Água (ETA) de Lever.

Objectivo do Projecto

Construção de uma barragem no Rio Paiva, localizada em Ponte da Bateira, e de um túnel que permitirá a adução de água até à ETA de Lever.

Introdução

Segundo o DL 69/2000, de 3 de Maio, "*Barragens e outras instalações concebidas para a retenção ou o armazenamento permanente de água em que um novo volume ou um volume adicional de água retida ou armazenada seja superior a 10 milhões de m³, estão sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)*".

É igualmente referido neste Decreto-lei que "*aquedutos e adutoras com mais de 10 km e diâmetro igual ou superior a um metro estão sujeitos a AIA*". Uma vez que a barragem do projecto em causa armazenará 33 milhões de m³, e que o túnel associado terá 24290 m de extensão, encontram-se reunidas as justificações para a obrigatoriedade da existência da Avaliação de Impacte Ambiental para este projecto.

O presente relatório consigna a Proposta de Definição de Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental, tendo sido solicitado pelo Proponente (Águas do Douro e Paiva, S.A) ao Instituto do Ambiente e Desenvolvimento (IDAD), no sentido de identificar as questões e áreas temáticas que se prevejam de maior importância, em função dos impactes positivos e negativos que possam causar no ambiente e devam ser tratadas no EIA.



Neste sentido, foi solicitado à DDPC de Aveiro que se pronunciasse sobre a referida proposta de definição de âmbito, no sentido de indicar quais os aspectos que deveriam ser analisados/desenvolvidos no futuro EIA.

Descrição do Projecto e Alternativas Consideradas

O Projecto desenvolver-se-á nos distritos de Aveiro (concelhos de Castelo de Paiva e Arouca) e Viseu (concelho de Cinfães), onde será implantada a barragem e respectiva albufeira. Quanto ao túnel de adução de água, atravessará sete freguesias do concelho de Castelo de Paiva e ainda as freguesias de Lomba (Gondomar), Canedo (Santa Maria da Feira) e Lever (Vila Nova de Gaia)

A área de regolho criada pela albufeira terá um Nível de Pleno Armazenamento (NPA) de 82.0 m, criando uma área inundada de 152 ha, com uma capacidade de armazenamento de 33 hm³. A albufeira terá um comprimento máximo de 10 000 m podendo desenvolver-se até cerca de 700 m a montante da Ponte de Espiunca. Prevê-se que a sua construção demorará cerca de quatro anos.

O túnel entre os pontos de Ponte da Bateira e Lever terá uma extensão de 24 290 m, com um diâmetro interno de 2.9 m aproximadamente, com um percurso praticamente todo subterrâneo (só surge à superfície nos atravessamentos dos rios Arda e Inha).

O objectivo central consiste em assegurar a criação de uma reserva estratégica de água para abastecer a região Sul do Grande Porto, alternativa à fonte principal de abastecimento (rio Douro, através da albufeira de Crestuma-Lever). Paralelamente, surgem dois projectos associados: incorporação de uma hidroeléctrica para aproveitamento do potencial energético e exploração de pedreiras para obtenção dos materiais de construção (pedra e areia).

As alternativas consideradas adequadas ao local de implantação do projecto são as seguintes:



SERVIÇO NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL

DELEGAÇÃO DISTRITAL
DE
AVEIRO

1. Barragem com enrocamento compactado com 65 m de altura máxima e 175 m de comprimento
2. Barragem de BCC (betão compactado com cilindro) com 69 m de altura e 212 m de desenvolvimento no coroamento

Relativamente às áreas de empréstimo de pedra estão em estudo duas possíveis zonas :

1. A elevação a NE da Ponte da Bateira que actualmente está ocupada por coberto vegetal (margem esquerda)
2. Zona de Moimenta (margem direita, a 6 km de Ponte da Bateira)

Impactes do Projecto

De acordo com a proposta efectuada pela equipa do IDAD, e face ao tipo de projecto considerado (construção da barragem, criação da albufeira e construção de um túnel extenso), foram identificados diversos tipos de impactes (positivos, negativos ou nulos) que poderão afectar as diversas componentes do meio nas zonas em causa.

Analisados estes, identificam-se claramente alguns impactes que, pela sua importância, merecem especial atenção, e deverão ser objecto de estudo aprofundado num futuro EIA :

Fase de Construção

Componente	Importância
Fauna e Flora	Muito Importante
Ordenamento do Território	Muito Importante
Sócio Economia	Muito Importante
Geologia	Importante
Recursos Hídricos Superficiais	Importante
Paisagem	Importante
Uso do Solo	Importante
Tráfego e Acessibilidades	Importante



Fase de Exploração

Componente	Importância
Fauna e Flora	Muito Importante
Ordenamento do Território	Muito Importante
Sócio Economia	Muito Importante
Análise de Risco	Muito Importante
Geologia	Importante
Recursos Hídricos Superficiais	Importante
Paisagem	Importante
Uso do Solo	Importante
Tráfego e Acessibilidades	Importante

Identificação de alguns aspectos de maior relevância

Em relação aos aspectos listados anteriormente, alguns pela sua particular relevância em termos de poderem ser condicionantes do projecto ou de levantarem questões em termos de segurança de pessoas e bens e de qualidade do ambiente, merecem especial atenção e deverão, também de acordo com a proposta apresentada, ser incluídos num futuro EIA:

- Fauna e Flora
 - Presença de espécies ameaçadas e habitats constantes de Directivas Comunitárias e protegidas ao abrigo da legislação nacional
 - Classificação do rio Paiva no âmbito da Rede Natura 2000, inserida na estratégia europeia de conservação da natureza

- Ordenamento do Território
 - Reserva Agrícola Nacional – conflito com o ordenamento existente
 - Reserva Ecológica Nacional - idem
 - Sítio da Rede Natura 2000 'Rio Paiva' - idem



- Sócio Economia
 - Afectação da actividade turística recreativa relacionada com desportos náuticos radicais
 - Afectação do cemitério de Espiunca
 - Afectação de terrenos agrícolas e habitações
 - Alteração dos usos actuais do rio Paiva

- Análise de Risco
 - Risco de ruptura da barragem (ou do seu galgamento em situações de cheia)

Outros aspectos a considerar

Para além das componentes citadas anteriormente, todas merecedoras de análise futura, destacam-se ainda outros aspectos que importa considerar, quer em termos de Protecção Civil, quer ambientais :

- Geologia
 - Aumento da susceptibilidade aos riscos geológicos (incluindo a zona da barragem e todo o atravessamento do túnel de adução)

- Recursos Hídricos Superficiais
 - Alteração da rede de drenagem (fase de construção)
 - Alteração da qualidade da água
 - Alteração do regime hidrológico do rio
 - Variação do nível da água na albufeira

- Paisagem
 - Alteração da estrutura biofísica da paisagem



- Uso do Solo
 - Alteração dos usos actuais do solo

- Tráfego e Acessibilidades
 - Afecção física de troços da EN225 e EM 505 (fase de construção)
 - Afecção dos aglomerados atravessados (fase de construção)

Conclusões

A proposta de âmbito apresentada pelo IDAD abrange e identifica correctamente as principais componentes ambientais e humanas que deverão ser desenvolvidos num futuro EIA. Os aspectos atrás focados como sendo "*importantes*" e "*muito importantes*" deveriam, em termos de Protecção Civil e de qualidade ambiental, merecer particular atenção. Para além destes, e em relação aos projectos ditos associados ou complementares, seria interessante incluir (e averiguar dos seus impactes associados) a possibilidade da futura albufeira servir como ponto de água em situação de fogo florestal.

Finalmente, alguns reparos em relação a todo o processo envolvido neste estudo:

1. Nos antecedentes do projecto descreve-se o processo que deu origem à escolha desta localização específica e a esta origem de água (bacia hidrográfica) como reserva estratégica. As alternativas consideradas então foram sistemas de aquíferos, dessalinização da água do mar e bacias hidrográficas (Tâmega e Paiva). Sobre estas diversas hipóteses foi feita alguma avaliação ou estudo em concreto, para além das considerações de ordem geral que são apresentadas como justificativas?



SERVIÇO NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL

DELEGAÇÃO DISTRITAL
DE
AVEIRO

2. Ainda relativamente aos antecedentes deste projecto, é dito que a escolha da localização particular em Ponte da Bateira resultou de um anterior processo de EIA, efectuado em 1999. Este mesmo processo, contudo, foi declarado pela Autoridade de AIA (Instituto do Ambiente) desconforme, tendo sido determinado o seu encerramento. Dado que a escolha desta localização resultou de um processo ferido de desconformidade (de que tipo?), será correcto apresentá-la como localização única para o estudo da nova barragem?
3. O rio Paiva é um sítio classificado da Rede Natura 2000, segundo a Lista Nacional de Sítios (2ª fase), aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros 76/2000, de 5 de Julho. De acordo com o Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril (transpõe para o direito interno as Directivas Comunitárias designadas como "Aves" e "Habitats"), artigo 10º, nºs 1, 2 e 3, acções ou projectos que implicam impactes negativos para este tipo de zonas só poderão se autorizados através de reconhecimento mediante despacho conjunto do Ministro do Ambiente e do Ministro competente na matéria, reconhecimento este sujeito a condicionalismos apertados.
4. Ainda relativamente aos antecedentes do projecto, a localização da reserva estratégica na bacia hidrográfica do rio Tâmega foi posta de parte em todo este processo devido ao facto de, entre outras condicionantes, esta apresentar má qualidade da água, devido às intensas práticas agrícolas e aos efluentes municipais. Criada a albufeira da Ponte da Bateira, no rio Paiva, como será a evolução da qualidade da água nos anos vindouros? As águas de albufeiras, pelas suas características de confinamento, más práticas agrícolas e evolução demográfica nas áreas adjacentes, têm tendência a apresentar problemas graves de poluição difusa, eutrofização e problemas sanitários. Para manter a qualidade desta reserva estratégica e justificar a escolha da localização em causa, pesando embora os impactes



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

SERVIÇO NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL

**DELEGAÇÃO DISTRITAL
DE
AVEIRO**

negativos importantes, todo um trabalho ao nível da gestão da futura albufeira e da monitorização da qualidade ambiental terá de ser seriamente desenvolvido.

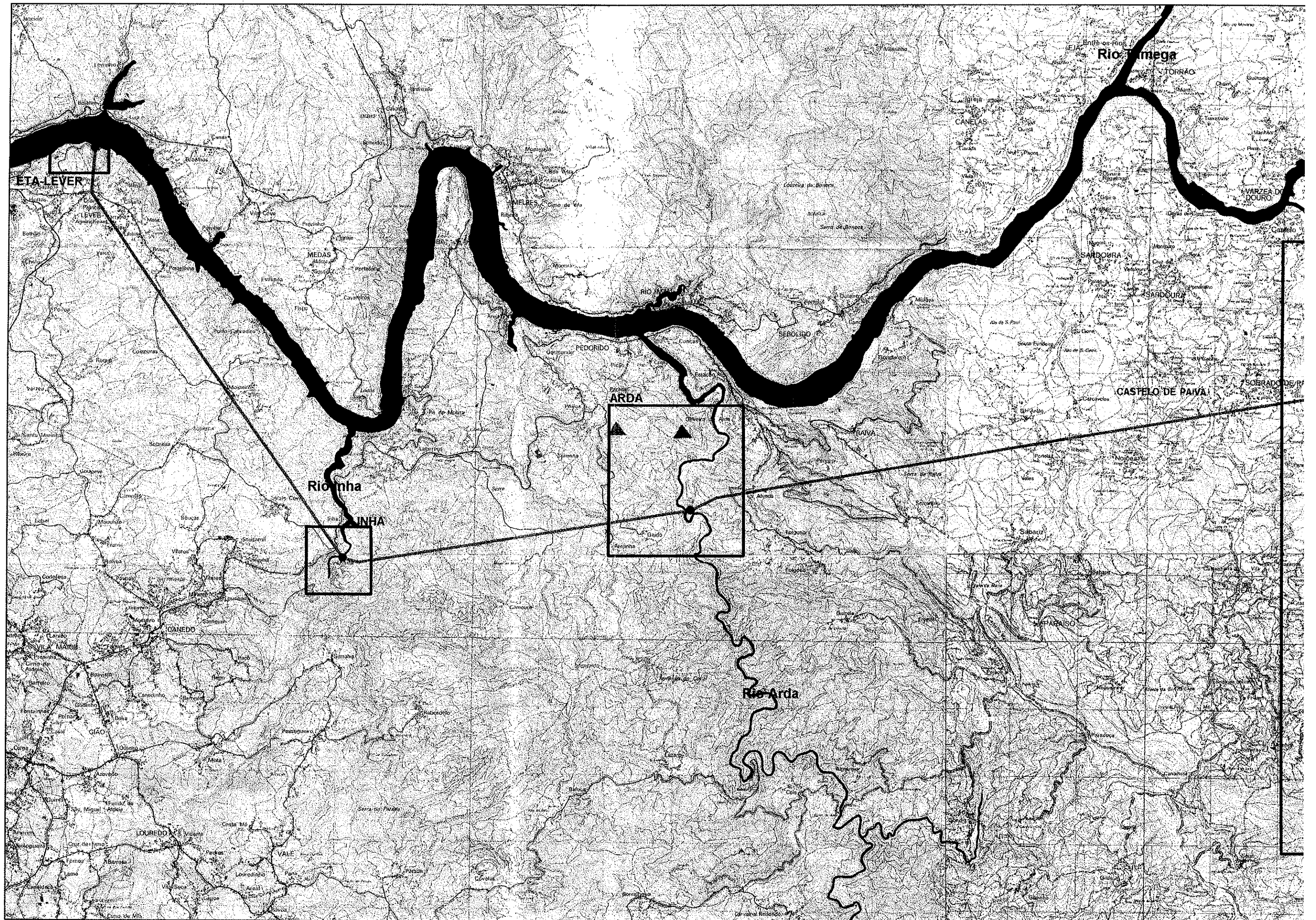
Aveiro, 19 de Dezembro de 2002

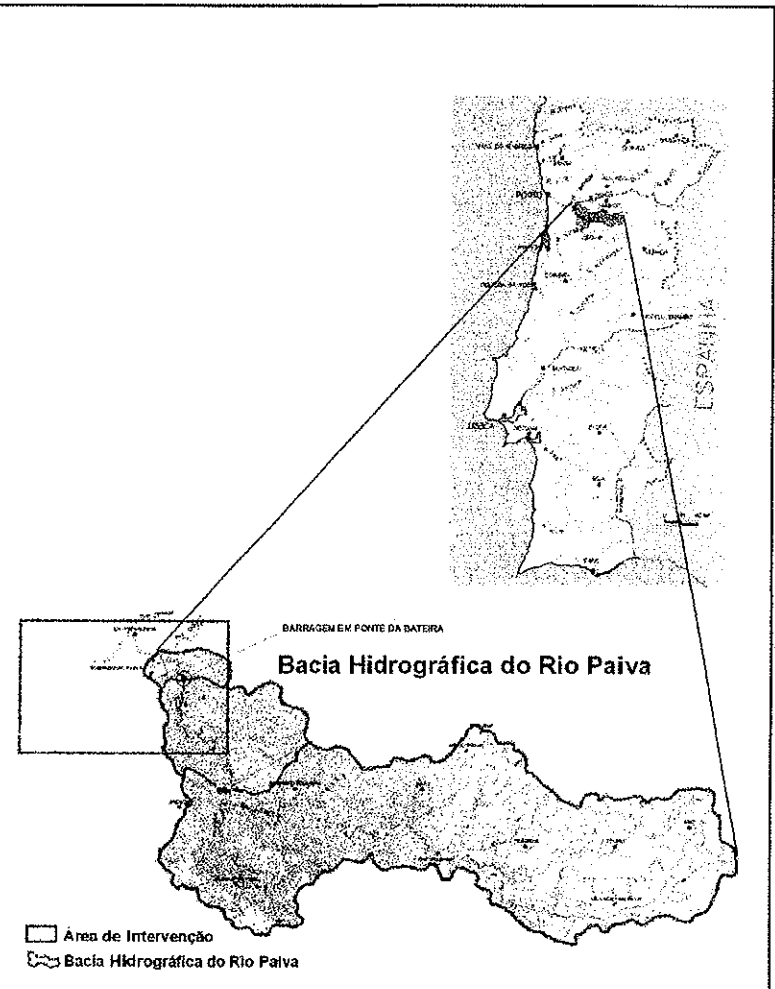
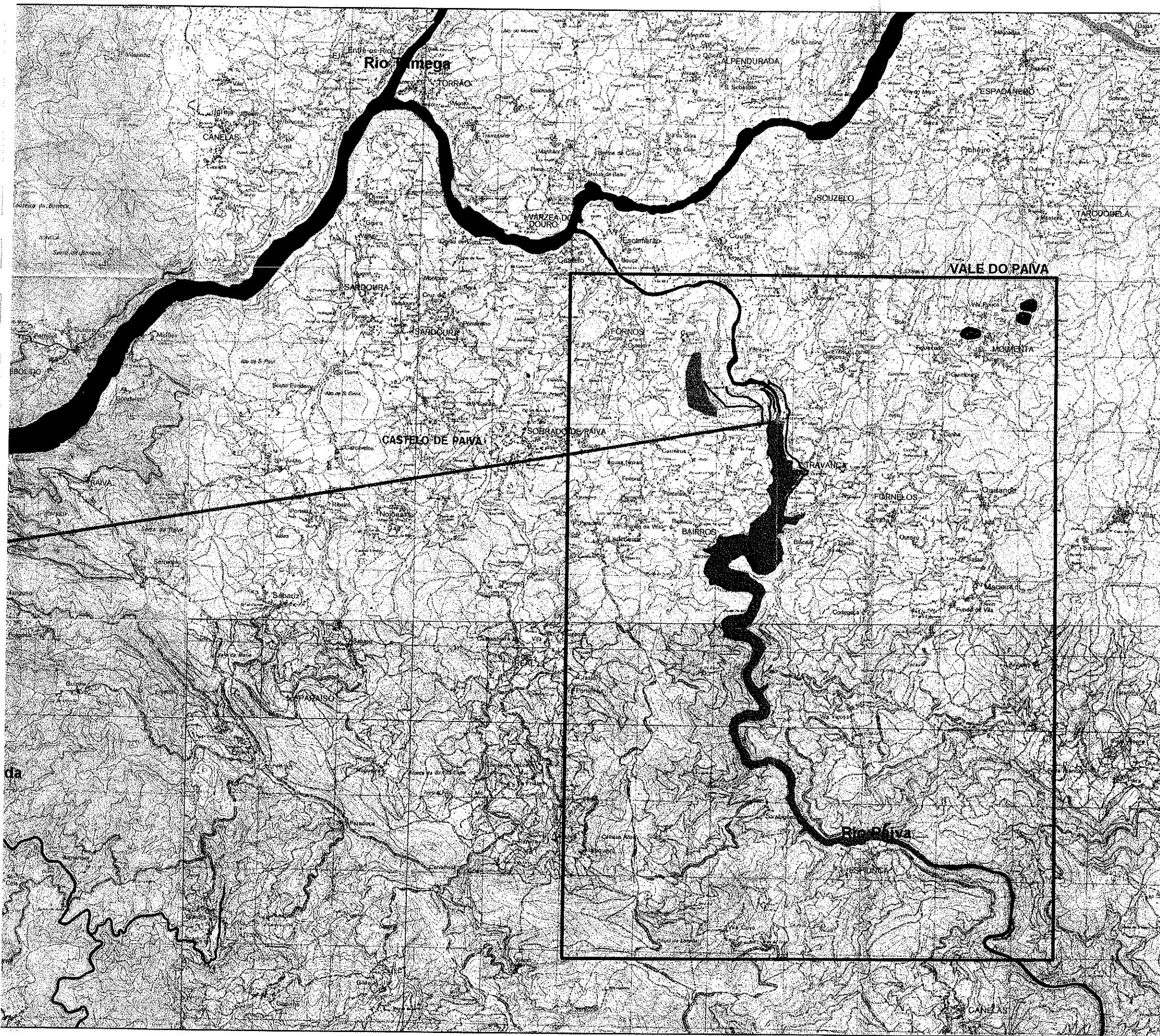
A técnica superior

Margarida Guedes

ANEXO II

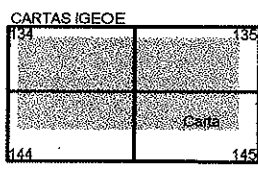
Localização do Projecto







LEGENDA

- Área de Estudo
- Barragem
- Albufeira
- Pedreira em Moimenta
- Pedreira na Margem Esquerda
- Túnel de Adução
- Acessibilidades a Requalificar
- Zonas de depósito
- Acessos à superfície do túnel de adução



 **Aguas do Douro e Paiva SA**



Estudo de Impacte Ambiental da Captação de Água em Ponte da Bateira e Adução até à ETA de Lever

Esquema Geral do Projecto e Delimitação da Área de Estudo

Escala 1:50 000

Outubro 2002

Carta 1